



## Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0014/2025**

**Em, 20 de Março de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.960,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente**

04	122	1001	1014	Ampliar/Recuperar Predios Públicos	
0000300	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.000,00

#### **17.170 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

27	812	2010	2084	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
0000568	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
				Total da Ação	960,00
				Total da Unidade Orçamentária	960,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>38.960,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.960,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Sessenta Reais), como segue:

#### **02.020 Gabinete do Prefeito**

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000016	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
				Total da Ação	960,00
				Total da Unidade Orçamentária	960,00

#### **09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação**

08	244	0137	2044	Manut do Programa Comida na Mesa	
0000285	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>38.960,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>38.960,00</b>



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Justino de Araújo Neto".

---

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional